

PORTARIA Nº 660/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seus artigos 94, 95 e 96, que dispõe sobre o levantamento físico dos bens móveis nas Unidades Administrativas; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 34.161, de 11 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema de Controle de Patrimônio-AJURI e regulamentou a aquisição e baixa de bens móveis e imóveis no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 38.099, de 1º de agosto de 2017, que disciplina o desfazimento de bens patrimoniais móveis do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 0006/2018-GS/SEAD, que dispõe sobre o estabelecimento de normas para a realização de inventário de bens móveis, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** a necessidade de comprovação da existência física e da regularidade dos materiais armazenados no Almoxarifado Central; **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Inventário Anual de Bens de Consumo e Patrimoniais, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), com a finalidade de realizar o levantamento físico e a conferência dos materiais de consumo em estoque e, quando aplicável, dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual de Bens de Consumo e Patrimoniais:

Nº	Nome	Matrícula	Função
1	Anderson Muniz de Oliveira	189.067-0	B Presidente
2	José Carlos Campos Rodrigues	232.021-5	C Membro
3	Paulo Roberto Silva do Nascimento Júnior	242.406-1	C Membro
4	Julieta Bahia do Nascimento	215.211-8	B Membro
5	Maísa Ferreira Machado	207.071-5	B Membro

Art. 3º ESTABELECE que compete à Comissão:

- I - Realizar o levantamento físico dos materiais de consumo e bens patrimoniais sob responsabilidade do Almoxarifado Central;
- II - Conferir os saldos físicos com os registros constantes no Sistema de Almoxarifado e Patrimônio da UEA;
- III - Identificar divergências, materiais vencidos, inservíveis, obsoletos ou sem movimentação;
- IV - Elaborar Relatório Final de Inventário, contendo todas as informações apuradas;
- V - Encaminhar o Relatório Final à PROADM, dentro do prazo estabelecido.

Art. 4º FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a solicitação do Presidente da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Assinado por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB
Date: 7/27/26 11:39:43 AM -04:00